



IMPAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

PORTARIA Nº 009/2021-GAB/IMPAS, de 26 de março de 2021.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social-IMPAS, **Sr.^a Erica Amorim Vaz**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º) - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Sr.^a **MARIA ODETE DA SILVA BARCELAR**, ocupante do cargo de **PROFESSORA LEIGA" B" Nív.PM I. Ref. 4 nomeada pelo decreto nº 32/ de 11 de maio de 1991. PMA-GAB o no 47/05, c/c art.40, da CF/88, possui direito à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondente à remuneração do cargo efetivo, com as parcelas incorporáveis, bem como paridade.**

Art. 2º) - A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis, Salário Base correspondente ao valor de R\$ 1.352,86 (Hum Mil e Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos) com fundamento no Decreto Nº101/GAB/PMA de 18 de fevereiro de 2020, com acréscimo de 05 (Cinco) quinquênios, correspondente a 25% (Vinte e Cinco por Cento) em cima da sua remuneração.

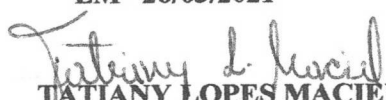
Salário Base	R\$: 1.352,86	Decreto Nº101/2020-GAB-PMA de 18/02/2020
Quinquênio 5	R\$: 338,21	Art. 69 da Lei 076/91- Est. Do Serv. Pub. Muni. De Afuá
Valor Total	R\$: 1.691,07	


Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS, em 26 de março de 2021.

PUBLICADO NO MURAL
EM 26/03/2021


TATIANY LOPES MACIEL
Diretora de Controle Interno
PORTARIA Nº 054/2017 GAB/IMPAS


ERICA AMORIM VAZ
PRESIDENTE
DC Nº 178/2019 GAB/PMA